

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88170.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 205/94

Concede Auxílio Financeiro a Pessoa
Carente, e dá outras providências.

NERI LUX DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) à Sra. PALMIRA DA SILVA, pessoa carente deste Município, para a realização de tratamento de saúde.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 05 de Setembro de 1994.


NERI LUX DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.